



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.593
De 26 de janeiro de 2018

Reajusta o valor do Prêmio Assiduidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e,

Considerando que o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE (Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005 e Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2005, respectivamente) instituiu o Prêmio Assiduidade aos servidores públicos municipais;

Considerando que a regulamentação da referida lei, estabelece que a correção do valor do Prêmio Assiduidade deverá ser realizada anualmente com base na variação da inflação;

Considerando o índice de inflação acumulado relativo ao ano de 2017, apurado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) **o valor do Prêmio Assiduidade** dos servidores da Prefeitura Municipal de Araraquara e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. Em razão do reajuste, o valor do **Prêmio Assiduidade** passa a ser **R\$ 153,90** (cento e cinquenta e três reais e noventa centavos), a contar do dia **1º de janeiro de 2018**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 000.053/2018 - ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 01/fevereiro/18 - Ano 113 - nº 027.